



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

ÁREA DE CONSTRUÇÃO

LEGISLAÇÃO DE OBRA

2º ANO / 2º SEMESTRE

Ano Lectivo 2002/2003

Docente: Maria de Lurdes Belgas da Costa Reis

Professora-Adjunta

Horas/Semana: 3 T/P

OBJECTIVOS:

Constitui objectivo da disciplina de Legislação de Obra, a aquisição de conhecimentos sobre a legislação existente no domínio da Construção Civil e Obras Públicas.

Pretende-se dotar os alunos de conhecimentos técnicos que lhes permitam aplicar as normas constantes da legislação em estudo.

PROGRAMA:

1. O Projecto e a Obra: 1.1 Fases da elaboração de um projecto: programa preliminar, programa base, estudo prévio, anteprojecto e projecto; 1.2 Elementos constituintes de um projecto: peças escritas e peças desenhadas; 1.3 Tipos e categorias das obras; 1.4 Os intervenientes na realização de uma obra: terminologia e definições, relações e competências.
2. Obras Públicas: 2.1 O dono de obra; 2.2 O empreiteiro; 2.3 A fiscalização.
3. Empreiteiros de Obras Públicas e Industriais da Construção Civil: 3.1 O exercício da actividade, o registo e as autorizações; 3.2 O certificado de classificação.
4. Tipos de Empreitadas de Obras Públicas: 4.1 Empreitada por preço global; 4.2 Empreitada por série de preços; 4.3 Aspectos comuns às empreitadas por preço global e por série de preços; 4.4 Empreitada por percentagem.
5. Concurso Público: 5.1 Tipos de concurso: concurso público, concurso limitado, concurso por negociação e ajuste directo; 5.2 Concorrentes: idoneidade, habilitação, capacidade financeira e económica e capacidade técnica; 5.3 Elementos que servem de base ao concurso: projecto, caderno de encargos e programa do concurso; 5.4 Documentos da proposta; 5.5 Abertura do concurso e apresentação da documentação: anuncio de concurso e modo de apresentação dos documentos e da proposta; 5.6 Acto público do concurso; 5.7 Análise das propostas; 5.8 Adjudicação: critério de adjudicação; alteração das propostas; 5.9 Caução: Função, valor e modo de prestação; 5.10 Contrato.
6. Execução da Empreitada: 6.1 Consignação da obra: conceito e efeitos da consignação; auto da consignação; 6.6 Plano de trabalhos; 6.3 Execução dos trabalhos.

7. Fiscalização: 7.1 Função e agentes da fiscalização; 7.2 Modos de actuação da fiscalização; 7.3 Suspensão dos trabalhos; 7.4 Não cumprimento e revisão do contrato: revisão de preços.
8. Pagamentos: 8.1 Pagamento por medição; 8.2 Pagamento em prestações; 8.3 Adiantamentos ao empreiteiro e reembolso dos adiantamentos.
9. Recepção e liquidação da obra: 9.1 Recepção provisória; 9.2 Recepção definitiva; 9.3 Restituição de quantias retida e extinção da caução.
10. Licenciamento de Obras Particulares: 10.1 Informação prévia; 10.2 Requerimento e instrução do processo; 10.3 Licenciamento: validade e eficácia dos actos de licenciamento; 10.4 Execução e fiscalização

BIBLIOGRAFIA:

1. Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março – Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas
2. Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho – Altera o Decreto-Lei n.º 59/99
3. Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro – Programas de Concursos Tipo e de Cadernos de Encargos Tipo
4. Portaria 3/2002, de 4 de Janeiro – Altera a Portaria n.º 104/2001
5. Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março – Acesso e Permanência na Actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e Industrial de Construção Civil
6. Portaria 412-G/99, de 4 de Julho – Fixa as classes e os correspondentes valores das autorizações contidas nos certificados de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas e Industrial de Construção Civil
7. Portaria 412-I/99, de 4 de Julho - Fixa as categorias e subcategorias relativas ao acesso e permanência na actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e Industrial de Construção Civil
8. Portaria 660/99, de 17 de Agosto – Altera a Portaria 412-I/99
9. Portaria n.º 1221/2001, de 24 de Outubro - Actualiza os valores das autorizações contidas nos certificados de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas e Industrial de Construção Civil
10. Decreto-Lei n.º 155/99, de 16 de Dezembro – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação
11. Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho - Alteração do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação
12. *Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas*, Porto Editora

Será ainda preparado um conjunto de apontamentos de apoio às temáticas leccionadas, nomeadamente com outro tipo de documentação e exemplos práticos.

METODOLOGIA:

Exposição teórica dos aspectos fundamentais relacionados com os conteúdos e a interpretação da legislação em estudo, com introdução de exemplos práticos que permitam ilustrar os aspectos em análise. Análise e discussão de casos pontuais que permitam a intervenção crítica do aluno.

AVALIAÇÃO:

A avaliação da disciplina será realizada através de um exame escrito, sem consulta

Tomar, 28 de Fevereiro de 2003

A Docente

Maria de Lurdes Belgas da Costa Reis
 (Maria de Lurdes Belgas da Costa Reis, Profª-Adjunta)